

RESOLUÇÃO Nº 292/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 139/2025 que entre si celebram a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.937.990-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 25ª Sessão (22ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 139/2025 que entre si celebram a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná, visando ao desenvolvimento do projeto intitulado “Programa de Fomento à Integração e Gestão de Dados Acadêmicos na Unespar”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 18 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar
Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)